

Assunto: Aniversário do presidente do TJPE (foto)	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CADERNO C	Seção/Repórter: dia a dia
Página: 3	Data: 01/09/2014

jornal do commercio



FESTA Márcia e Frederico Neves com os filhos Mariana e Eduardo, e netos

Assunto: Niver de Frederico	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CADERNO C	Seção/Repórter: dia a dia
Página: 3	Data: 01/09/2014

jornal do  commercio

Niver de Frederico

“Tem que manter a juventude de espírito!”, ensinava, com sorriso largo, o presidente do TJPE, Frederico Neves, na sua festa de 60 anos, sexta. Estava acompanhado da família e recebeu abraços dos desembargadores e do secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho.

Assunto: Comemoração	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: PROGRAMA	Seção/Repórter: PERSONA
Página: 2	Data: 01/09/2014



COMEMORAÇÃO

O presidente do TJPE, Frederico Neves, abriu a porta do seu gabinete para um coquetel, sexta, em comemoração ao seu aniversário. Amigos e familiares do desembargador estiveram presentes, além de autoridades e representantes do mundo jurídico, que compareceram em peso. Ele recebeu os convidados ao lado da mulher, Márcia Porto Carreiro Neves. O diretor do **Grupo EQM** Eduardo Moraes prestigiou o evento, representando o presidente do **Grupo EQM**, Eduardo Monteiro.

Assunto: Foto – presidente do TJPE	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: PROGRAMA	Seção/Repórter: PERSONA
Página: 2	Data: 01/09/2014

FOLHA
DE PERNAMBUCO

Felipe Ribeiro



Presidente do TJPE, **Frederico Neves** com a mulher, **Márcia Porto Carreiro Neves**, acompanhados do diretor do Grupo EQM, **Eduardo Moraes**, e sua esposa, **Fernanda Menezes**

Assunto: Presidência do TJPE – Denúncia da Amepe	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: POLÍTICA	Seção/Repórter: Pinga-Fogo
Página: 4	Data: 31/08/2014

jornal do commercio



A reunião da Associação dos Magistrados de Pernambuco amanhã promete ser quente. Na pauta, um pedido de juízes para a entidade entrar no CNJ e no STJ com uma denúncia contra o presidente do TJPE, Frederico Neves, alegando improbidade administrativa. Reclamam que no TJPE não há critério para a concessão de diárias e passagens. Para acompanhar a posse de Francisco Falcão no STJ, amanhã, o benefício foi pago a 12 desembargadores, que já viajam hoje a Brasília. Para os juízes, o tratamento tem sido diferente. Ao assumir a presidência do STJ, uma das propostas do ministro Falcão é justamente mudar essa política das diárias.

Assunto: Reconhecimento de paternidade	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CIDADES	Seção/Repórter: Ciara Carvalho
Página: 3	Data: 31/08/2014



Reconhecimento dá direito a receber auxílio-reclusão

Muitas mães sequer imaginam. Nos casos em que o pai está preso, o reconhecimento paterno pode garantir ao filho o direito de receber um auxílio-reclusão, pago pela Previdência Social. O princípio do benefício é o da proteção à família: se o segurado está impedido de trabalhar, seus dependentes têm o direito de receber uma quantia mensal, diante da ausência temporária do provedor. A quantia paga é calculada de acordo com a média dos valores da contribuição feita pelo segurado. Mas só tem direito ao auxílio os filhos legalmente registrados.

Quem chama a atenção para a possibilidade de recebimento do benefício é o defensor-geral, Manoel Jerônimo. “São direitos garantidos pela lei que precisam ser assegurados aos filhos. O pai que contribuiu, pelo menos, 12 meses com a Previdência, pode solicitar o auxílio. É essa consciência que queremos levar para dentro da prisão. Mostrar também a importância da referência paterna e como a ausência dela pode influenciar negativamente na vida de uma criança”, observa o defensor.

A campanha da Defensoria Pública, em parceria com a Associação de Mães Solteiras, poderá ganhar um importante reforço do Tribunal de Justiça de Pernambuco. Ao ser informada sobre o início da força-tarefa, a juíza Fernanda Chuahy de Paula, da Corregedoria Auxiliar para o Serviço Extrajudicial, disse que é possível fazer uma mobilização para incentivar os cartórios a irem até o presídio e realizar o reconhecimento paterno de vários presos de uma só vez. “Seria uma forma de agilizar e simplificar o processo. Achamos a iniciativa extremamente válida porque ela significa garantia de cidadania para o preso e sua família”, avalia.

A presença do pai no cartório é exigida nos casos em que o reconhecimento da paternidade é feito de forma tardia, ou seja quando a criança já dispõe de uma certidão de nascimento onde não consta o nome do pai. Esse é justamente o público alvo da ação da campanha.

O gerente-executivo do Presídio de Igarassu, coronel Benício Caetano, revela que vem aumentando também o número de mães que procuram a unidade para solicitar a documentação do pai para tirar o primeiro registro da criança. Nesse caso, o preso assina um documento reconhecendo a paternidade e a documentação é levada pela mãe ao cartório. A quantidade de solicitações impressiona. Por semana, cerca de 15 mulheres dão entrada com o pedido de reconhecimento. “O que mais surpreende é a idade das mães. Elas estão cada vez mais jovens. Muitas são menores de idade. Uma criança carregando outra no braço”, conta o agente penitenciário Célio Rogério, responsável pelo encaminhamento da documentação.

Assunto: Morre ex-presidente do TJPE	
Veículo: Jornal do Commercio	
Editoria: CAPA DOIS	Seção/Repórter:
Página: 2	Data: 30/08/2014

Morre ex-presidente do TJPE

Natural do município de Picos, no Piauí, morreu ontem de manhã, no Recife, aos 86 anos, o desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Otilio Neiva Coelho. Ex-presidente do TJPE, ocupou também a presidência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PE) por dois mandatos, e presidiu eleições. Debilitado por problemas de saúde, o desembargador Otilio Neiva estava internado em hospital do Recife e enfrentava um câncer de pulmão descoberto em junho.

Nascido em 12 de outubro de 1927, Otilio Neiva era pai do atual desembargador do TJPE, Stênio Neiva Coelho, nomeado em 2012. Formado pela Faculdade de Direito do Recife, Otilio foi promotor público (1954-1956) em Araripina, Sertão de Pernambuco, antes de



OTÍLIO Foi promotor em Araripina antes de entrar no TJPE

ingressar na magistratura estadual.

Nomeado juiz estadual em 1956, foi designado para a comarca de Altinho, no Agreste. Por merecimento, foi promovido a juiz da Capital em 1966 e,

três anos depois, seria promovido a desembargador do TJPE. A eleição para a presidência do Tribunal de Justiça ocorreu em 1976, ficando no comando do Poder Judiciário de Pernambuco por um ano.

No TJPE, teve atuação destacada na câmara criminal e, simultaneamente, teve longa atuação (dois mandatos) no TRE-PE. Estava aposentado desde 1997.

O desembargador Otilio Neiva veio de Picos, município do Sertão do Piauí para estudar no Recife, e como estudante do interior do Nordeste residiu em repúblicas estudantis. Picos é uma das principais cidades e um polo comercial do Estado, sendo reconhecida como a Capital do Mel pelo sua produção e tem como principal característica social a mistura étnica da população.

Casado com Maria Teresa Neiva, o desembargador Otilio Neiva deixa sete filhos, 15 netos e três bisnetos. O velório ocorre no Cemitério de Santo Amaro, onde haverá o sepultamento hoje às 15 horas.

Assunto: Programe-se: aniversário do presidente do TJPE, Frederico Neves	
Veículo: Folha de Pernambuco	
Editoria: PROGRAMA	Seção/Repórter: PERSONA
Página: 2	Data: 30/08/2014



A famosa boleira **Lígia Câmara**, que está comemorando aniversário hoje, vai brindar em Vancouver. Também virando a folhinha: Alba da Fonseca, Carla Arraes, Ricardo de Paula, Tony Almeida, Teresa Sá Leitão, Marconi Thorpe, Salomé de Castro, Roberto Ferreira Lins, Frederico Neves, Isolda Cavalcante, Ricardo Mota, Jane Falcão, Carla Lapa e Artur Sampaio Batista.

Assunto: Aniversário do presidente do TJPE, Frederico Neves	
Veículo: Diário de Pernambuco	
Editoria: VIVER	Seção/Repórter: João Alberto
Página: E3	Data: 30/08/2014

DIÁRIO de PERNAMBUCO

aniversariantes

Adamilton Melo, Carla Lapa, Carla Leal
Arraes, Ferreira (José Ferreira de Carvalho),
Frederico Neves, Ricardo de Paula, Roberto
Ferreira Lins, Teresa Sá Leitão e Toni Almeida.

Assunto: MPPE recomenda que Funase de Arcoverde não receba mais jovens	
Veículo: folhape.com.br	Data: 01/09/2014
Editoria:	Seção:



MPPE recomenda que Funase de Arcoverde não receba mais jovens

Promotora argumenta que superlotação vem aumentando na unidade

Com base na última inspeção bimestral realizada na Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) do município de Arcoverde, no Sertão do Estado, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) recomendou ao diretor-presidente e coordenador da fundação de se absterem de autorizar transferências de outros adolescentes, enquanto persistir a superlotação, exceto quando houver autorização da Justiça da Infância e Juventude.

De acordo com o MPPE, o espaço destinado a abrigar até 26 adolescentes custodiados conta com 67. Segundo a promotora de Justiça Ericka Garmes Pires Veras, que assinou a recomendação, a superlotação é recorrente no local, porém, aumentou no último bimestre.

Além da superlotação, foram encontradas outras irregularidades, como condições inadequadas de iluminação, ventilação, higiene, falta de alojamentos e espaços suficientes para educação, profissionalização e lazer, além de condições de segurança e policiamento externo insuficiente. De acordo com a promotora, tais condições favorecem a eclosão de conflitos, violência e rebeliões.

A Funase de Arcoverde terá dez dias para informar à Promotoria de Justiça se acata ou não a recomendação do MPPE.

Assunto: Morre ex-desembargador Otílio Neiva Coelho	
Veículo: jconline	Data: 01/09/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Morre ex-desembargador Otílio Neiva Coelho

Magistrado presidiu o TJPE e por duas vezes esteve na presidência do TRE-PE

Natural do município de Picos, no Piauí, morreu nesta sexta-feira, no Recife, aos 86 anos, o desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Otílio Neiva Coelho. Ex-presidente do TJPE, o desembargador ocupou também, por duas vezes, a presidência do Tribunal Regional Eleitoral (TRE-PE), e presidiu eleições. O desembargador estava internado em hospital do Recife e enfrentava, há algum tempo, problemas de saúde.

Nascido em 12 de outubro de 1927, Otílio Neiva era pai do atual desembargador do TJPE, Stênio Neiva Coelho. Formado pela Faculdade de Direito do Recife, foi promotor público antes de ingressar na magistratura estadual. No TJPE, atuou na câmara criminal. No TRE-PE, teve longa atuação. Casado com Maria Teresa Neiva, deixa sete filhos, 15 netos e 3 bisnetos. O velório é no Cemitério de Santo Amaro, onde haverá o sepultamento neste sábado.

Assunto: Secretaria de Educação do Recife e TJPE promovem palestra sobre a Lei da Palmada	
Veículo: jconline	Data: 01/09/2014
Editoria:	Seção:

jornal do commercio

Secretaria de Educação do Recife e TJPE promovem palestra sobre a Lei da Palmada

Palestra é aberta ao público e será ministrada por especialista em violência doméstica contra criança e adolescente

A Secretaria de Educação do Recife e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) promovem, nesta sexta-feira (29), palestra sobre a Lei da Palmada. O evento acontecerá na Vara Regional da Infância e Juventude, na Boa Vista. A ação faz parte do Projeto Escola para Pais e Filhos, que faz parte do Projeto Escola que Protege, da Unidade de Apoio Social da Secretaria de Educação, desenvolvido em parceria com o Projeto Escola Legal, do TJPE.

A palestra é aberta ao público e será ministrada pelo assessor jurídico Gerailton Silva, que é especialista em violência doméstica contra criança e adolescente. Na próxima sexta-feira (05), a discussão será com os estudantes do 5º ano da Escola Municipal Lutadores do Bem, na sede da unidade de ensino, em Santo Amaro.

Assunto: Adoções internacionais diminuem nos últimos cinco anos no Brasil	
Veículo: CNJ	Data: 01/09/2014
Editoria:	Seção:



Adoções internacionais diminuem nos últimos cinco anos no Brasil

O número de adoções internacionais de crianças e adolescentes brasileiros vem caindo nos últimos cinco anos. De acordo com dados da Polícia Federal, enquanto em 2009 foram registradas 415 adoções, em 2013 o número caiu para pouco mais da metade: 217. Um dos motivos apontados por especialistas para essa queda é o alto custo do procedimento, aliado à crise econômica europeia. A questão foi discutida no seminário sobre adoção internacional realizado pelo Conselho Nacional de Justiça, na quarta-feira passada (20/8).

A maioria das adoções internacionais no Brasil ocorre no estado de São Paulo. Em 2013, das 217 adoções, 79 foram realizadas no estado. De acordo com dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), em 2008, foram 191 adoções, 114 em 2012 e, neste ano, apenas 21, até agora. Em Pernambuco, o número de adoções internacionais também vem caindo. De acordo com dados do TJPE, em 2008, foram realizadas 34 adoções, número que caiu para apenas 2 em 2013 e, neste ano, até agora, nenhuma foi realizada (clique [aqui](#) para ver tabela).

No Rio de Janeiro, de acordo com dados do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), após um pico de 50 adoções internacionais, em 2011, o número começou a cair. Em 2012 foram realizadas apenas 18; em 2013, 14 e neste ano, até agora, apenas sete.

Para Jose Paulo Militão de Araújo, representante da Associazione Volontari per il Servizio Internazionale (AVSI), o alto custo do procedimento de adoção decorre de burocracias que prorrogam a estadia dos estrangeiros no país. “A Justiça pode contribuir muito com a agilidade e celeridade no julgamento dos processos de adoção”, defendeu.

Na avaliação do secretário-executivo substituto da Comissão Distrital Judiciária de Adoção do TJDFT, Ronaldo Pinheiro Ortegá, o excesso de critérios para adoção na habilitação no país de origem e no Brasil é outra dificuldade. “A inclusão dos estrangeiros no cadastro nacional de adoção feita pela Resolução n. 190 no CNJ deve facilitar bastante o processo”, afirmou. De acordo com ele, os custos de todo o processo – incluindo as despesas com hospedagem dos pais e das crianças, alimentação, passagens e pagamento aos organismos credenciados – giram em torno de US\$25 mil.

Geralmente, a adoção é feita com o auxílio de organismos estrangeiros credenciados no Brasil junto à Secretaria de Direitos Humanos, que fazem a ponte entre a Justiça do país de origem dos pretendentes à adoção e a Justiça brasileira. Atualmente existem 16 representantes de organismos estrangeiros, sendo 11 de órgãos italianos, dois espanhóis e três franceses.

Passo a passo da adoção internacional – Por representar um rompimento linguístico, cultural e geográfico, a adoção internacional é uma medida de caráter excepcional, ou seja, apenas quando não foram obtidas possibilidades de adoção para determinada criança em território nacional.

A primeira etapa para os estrangeiros que desejem adotar uma criança no Brasil é a habilitação na autoridade central de seu país de residência, para que o órgão faça a elaboração de um dossiê. Depois disso, o casal deve escolher um ou mais estados brasileiros para fazer o

encaminhamento de seu processo, por meio de organismos credenciados – quando eles existem – ou pela via governamental, diretamente na autoridade estadual denominadas Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (Cejai), que pertencem aos tribunais de Justiça. Todo o processo de habilitação para adoção internacional ocorre nas Cejais.

São exigidos diversos documentos dos pretendentes, como atestado de sanidade física e mental, comprovação de renda, certidão negativa de antecedentes criminais, e estudo psicossocial realizado no país de origem, entre outros. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor público juramentado.

O processo judicial é gratuito; no entanto, cabe aos futuros pais arcar com as despesas de estadia e alimentação no país durante a realização do estágio de convivência.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina o prazo mínimo de 30 dias para a realização do estágio, mas não estabelece limite para a sua duração. Na opinião de Giancarlo Bremer Nones, juiz de direito do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC), o estágio de convivência é o primeiro passo concreto da adoção, quando o sonho, na cabeça da criança, está se tornando realidade.

Outra preocupação apresentada pelos organismos internacionais que atuam na área é quanto ao estágio de convivência ocorrer no interior dos estados, na cidade de origem da criança adotada, e não nas capitais dos estados. Na opinião de Érica do Espírito Santo, representante da APC, o estágio realizado nas capitais é muito mais vantajoso devido a maiores possibilidades de hospedagem, lazer e serviços. Além disso, quando o processo é realizado no interior, pode haver ingerência de parentes e conhecidos da criança, atrapalhando o estágio e por vezes até ameaçando os pais adotivos.

Após a realização do estágio de convivência, que geralmente dura 45 dias, é preciso aguardar a sentença do juiz, que será dada com base no laudo final da Cejai. Caso a sentença seja favorável à adoção, é necessário ainda a emissão de um certificado de conformidade reconhecendo a sentença do juiz, emitido pelo presidente da Cejai, para então dar entrada ao passaporte e ao visto da criança.

Luiza de Carvalho
Agência CNJ de Notícias

Assunto: Adoção de crianças brasileiras por estrangeiros vem caindo ano a ano	
Veículo: Consultor Jurídico	Data: 01/09/2014
Editoria:	Seção:



Adoção de crianças brasileiras por estrangeiros vem caindo ano a ano

O número de adoções internacionais de crianças e adolescentes brasileiros vem caindo nos últimos cinco anos. De acordo com dados da Polícia Federal, enquanto em 2009 foram registradas 415 adoções, em 2013 o número caiu para pouco mais da metade: 217. Um dos motivos apontados por especialistas para essa queda é o alto custo do procedimento, aliado à crise econômica europeia. A questão foi discutida no seminário sobre adoção internacional, que ocorreu no Conselho Nacional de Justiça no dia 20 de agosto.

Para José Paulo Militão de Araújo, representante da Associazione Volontari per il Servizio Internazionale (AVSI), o alto custo do procedimento de adoção decorre de burocracias que prorrogam a estadia dos estrangeiros no país. “A Justiça pode contribuir muito com a agilidade e celeridade no julgamento dos processos de adoção”, defendeu.

Na avaliação do secretário-executivo substituto da Comissão Distrital Judiciária de Adoção do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, Ronaldo Pinheiro Ortegal, o excesso de critérios para adoção na habilitação no país de origem e no Brasil é outra dificuldade.

“A inclusão dos estrangeiros no cadastro nacional de adoção feita pela Resolução 190 do CNJ deve facilitar bastante o processo”, afirmou. De acordo com ele, os custos de todo o processo, incluindo as despesas com hospedagem dos pais e das crianças, alimentação, passagens e pagamento aos organismos credenciados, giram em torno de US\$ 25 mil.

Geralmente, a adoção é feita com o auxílio de organismos estrangeiros credenciados no Brasil junto à Secretaria de Direitos Humanos, que fazem a ponte entre a Justiça do país de origem dos pretendentes à adoção e a Justiça brasileira. Atualmente existem 16 representantes de organismos estrangeiros, sendo 11 de órgãos italianos, dois espanhóis e três franceses.

A maioria das adoções internacionais no Brasil ocorre no estado de São Paulo. Em 2013, das 217 adoções, 79 ocorreram no estado. De acordo com dados do Tribunal de Justiça paulista, em 2008, foram 191 adoções, 114 em 2012 e, neste ano, apenas 21, até agora. Em Pernambuco, o número de adoções internacionais também vem caindo. De acordo com dados do TJ-PE, em 2008, foram feitas 34 adoções, número que caiu para apenas 2 em 2013 e, neste ano, até agora, nenhuma foi formalizada.

No Rio de Janeiro, de acordo com dados do Tribunal de Justiça do estado, após um pico de 50 adoções internacionais, em 2011, o número começou a cair. Em 2012 foram apenas 18; em 2013, 14; e neste ano, até agora, apenas sete.

Passo a passo

Por representar um rompimento linguístico, cultural e geográfico, a adoção internacional é uma medida de caráter excepcional, ou seja, apenas quando não foram obtidas possibilidades de adoção para determinada criança em território nacional.

A primeira etapa para os estrangeiros que desejem adotar uma criança no Brasil é a habilitação na autoridade central de seu país de residência, para que o órgão faça a elaboração de um dossiê. Depois disso, o casal deve escolher um ou mais estados brasileiros para fazer o encaminhamento de seu processo, por meio de organismos credenciados — quando eles existem — ou pela via governamental, diretamente na autoridade estadual denominadas Comissão Estadual Judiciária de Adoção Internacional (Cejai), que pertencem aos tribunais de Justiça. Todo o processo de habilitação para adoção internacional ocorre nas Cejais.

São exigidos diversos documentos dos pretendentes, como atestado de sanidade física e mental, comprovação de renda, certidão negativa de antecedentes criminais, e estudo psicossocial feito no país de origem, entre outros. Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor público juramentado.

O processo judicial é gratuito. No entanto, cabe aos futuros pais arcar com as despesas de estadia e alimentação no país durante o estágio de convivência. O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) determina o prazo mínimo de 30 dias para o estágio, mas não estabelece limite para a sua duração. Na opinião de Giancarlo Bremer Nones, juiz do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, o estágio de convivência é o primeiro passo concreto da adoção, quando o sonho, na cabeça da criança, está se tornando realidade.

Após o estágio, que geralmente dura 45 dias, é preciso aguardar a sentença do juiz, que será dada com base no laudo final da Cejai. Caso a sentença seja favorável à adoção, é necessário ainda a emissão de um certificado de conformidade reconhecendo a sentença do juiz, emitido pelo presidente da Cejai, para então dar entrada no pedido de passaporte e de visto da criança.

Com informações da Secretaria de Comunicação Social do Conselho Nacional de Justiça.

Assunto: Priorização de execuções fiscais no TJ-PE ajuda prefeitura de Recife	
Veículo: Consultor Jurídico	Data: 01/09/2014
Editoria:	Seção:



Priorização de execuções fiscais no TJ-PE ajuda prefeitura de Recife

Um regime especial, que conta com a participação de magistrados e servidores, instaurado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco, é uma das armas para reduzir o acúmulo de processos nas duas Varas de Executivos Fiscais Municipais da capital. A medida, que teve início no ano passado, está repercutindo na conta de quem responde a processos referentes à cobrança de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial (IPTU) e Imposto Sobre Serviços (ISS). De janeiro a junho deste ano, 513 bloqueios em contas correntes foram feitos, envolvendo cerca de R\$ 2,5 milhões.

A priorização do julgamento de processos de executivos fiscais também está refletindo no valor arrecadado pela Prefeitura do Recife em execuções dos Créditos da Dívida Ativa do município (CDA). De janeiro a maio deste ano, foram R\$ 52 milhões. O valor é o maior desde 2009 e é 115% maior do que o arrecadado em 2013. As execuções fiscais ocorrem com a cobrança dos Créditos da Dívida Ativa por parte da Prefeitura no Poder Judiciário.

O trabalho nas Varas de Executivos Fiscais envolve a identificação de processos prontos para sentença, daqueles que já prescreveram, das ações que estão abaixo da norma municipal que prevê o valor mínimo de R\$ 1 mil para a Prefeitura ingressar com ações no Judiciário. Também prevê a identificação de pequenos, médios e grandes devedores. Além dos bloqueios realizados, as decisões proferidas arquivaram, só neste ano, 71.380 processos.

Segundo a juíza Ana Carolina Fernandes Paiva, que integra o regime especial, o trabalho é fundamental para garantir que os processos com débitos ativos tramitem mais rápido.

“Estamos organizando o acervo da 2ª Vara de Executivos Fiscais e, paralelamente, atuando na 1ª Vara, com a juntada de petições, incluindo os bloqueios de contas e bens. Essa medida é essencial para que identifiquemos aquelas ações que já prescreveram ou cujo débito já foi pago. Assim, poderemos nos concentrar nos processos que ainda estão ativos, com débitos em aberto e fazer com que tramitem mais rápido”, diz.

Citação pela parte

O TJ-PE e a Prefeitura do Recife também firmaram um acordo para agilizar a citação das partes nos processos de executivos fiscais. A partir de agora, as cartas de citação das partes envolvidas nas ações relativas ao município serão emitidas pela Prefeitura do Recife. A estimativa é de que cerca de três mil citações sejam feitas por mês.

A medida vai agilizar o andamento dos processos, uma vez que as citações deixarão de ser encaminhadas individualmente pelas Varas de Executivos Fiscais, passando a ser geradas e postadas pela Prefeitura em larga escala através de listas mensais encaminhadas pelas unidades judiciárias. Além disso, também vai gerar economia para o Poder Judiciário, que deixará de fazer o envio das cartas pelos correios. "A prefeitura poderá ser ressarcida desse valor ao final do processo", explicou a coordenadora do Regime Especial instaurado nas Varas dos Executivos Fiscais Municipais, juíza Ana Luíza Câmara.

Segundo a magistrada, apesar de a Prefeitura ser a responsável pelo envio das citações, o Judiciário continuará mantendo o controle dessa ação. "Será uma economia de tempo e de rotina de trabalho para os servidores das varas. Ao mesmo tempo, manteremos o controle do envio dessas citações, pois serão emitidas a partir de listas encaminhadas pelas próprias unidades judiciárias, que também receberão a devida devolução dos avisos de recebimento acompanhadas do respectivo Documento de Arrecadação Municipal, para facilitar o pagamento do débito pelo contribuinte e proporcionar a rápida resolução dos processos", afirma. Com informações da Assessoria de Comunicação do TJ-PE.

Assunto: Decisão do TRF5 diz que demolição no Cais José Estelita é assunto municipal	
Veículo: Blog de Jamildo	Data: 01/09/2014
Editoria:	Seção:



Decisão do TRF5 diz que demolição no Cais José Estelita é assunto municipal

Acórdão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), publicado no início da tarde desta quarta-feira (27), aponta que a demolição dos armazéns existentes no Cais José Estelita é de competência municipal. A quarta turma do Tribunal derrubou uma liminar da Justiça Federal que impedia a demolição dos prédios para início das obras de construção do Projeto Novo Recife.

“Se divergências porventura houverem entre o alvará concedido pelo Município do Recife e a execução dos serviços de demolição, isso é tema de poder de polícia municipal, com eventuais desdobramentos judiciais nas searas competentes (quicá na Justiça Estadual) e não no bojo da ação civil pública que deu base a este agravo de instrumento”, diz o texto, elaborado pelo desembargador federal Ivan Lira de Carvalho, que é relator da ação.

O acórdão afirma que o licenciamento para demolição de prédios na zona urbana independe de órgãos federais como o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e a Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT). A exceção é caso as intervenções causem problema aos serviços de transporte.

“Por não estar em controvérsia propriedade ou operacionalidade de linha férrea, nada atrai, nesta fase, a presença do DNIT ou da ANTT”, afirma ainda o texto do acórdão.

Mais cedo, a assessoria da Prefeitura do Recife garantiu ao Blog de Jamildo que não irá emitir nenhum alvará de demolição enquanto o projeto do Novo Recife não for rediscutido a partir das diretrizes urbanísticas que serão entregues até o final da próxima semana.

Leia a íntegra do acórdão:

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO AMBIENTAL. DIREITO EDILÍCIO. LICENCIAMENTO DE OBRA. ATRIBUIÇÃO MUNICIPAL. INTERVENÇÃO DE ÓRGÃOS FEDERAIS.

DESNECESSIDADE, IN CASU, NA ATUAL FASE. PROVIMENTO DO RECURSO.

I. O licenciamento para demolição de prédios situados na zona urbana, é mister que toca à Prefeitura Municipal e, a priori, independe do chamamento de entes federais, a exemplo do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e da Agência Nacional de Transportes Terrestres, salvo de as intervenções edilícias causem transtorno à funcionalidade dos serviços de transportes, circunstância que deverá ficar suficientemente clara, a cargo de quem tentar obstar a obra.

II – No presente agravo não há elemento objetivo de transtorno ou impedimento de operação de linha férrea, a desafiar a aplicação do Decreto 2.089/63, que dispõe sobre o regulamento de segurança, tráfego e polícia das estradas de ferro.

III – Por não estar em controvérsia propriedade ou operacionalidade de linha férrea, nada atrai, nesta fase, a presença do DNIT ou da ANTT.

IV – Presença do Instituto do Patrimônio Histórico Artístico Nacional no processo original, na condição de réu, judicialmente representado.

V- Inexistência de ordem judicial emanada deste Tribunal Regional, nos autos da nos autos do AGTR 131.347/PE, dessa espécie de “condicionante”. Emanou, se é que assim pode ser entendida, de um ato discricionário da administração pública, que não passou pelo crivo expresso do judiciário, pois não fez parte expressamente das matérias postas em análise nos limites do AGTR.

VI – Equívoco das decisões agravadas, quando determinam a sustação das intervenções nos imóveis licenciados pelo Município, ao argumento de preservação dos julgados deste Eg. Regional.

VII – As decisões tomadas na Suspensão de Liminar nº 4411 e nos AGTRS 131.305/PE, 131.335-PE e 131.347/PE já cuidaram da essencialidade do licenciamento da obra (nos limites recursais cabíveis em sede de AGTR). Se divergências porventura houverem entre o alvará concedido pelo Município do Recife e a execução dos serviços de demolição, isso é tema de poder de polícia municipal, com eventuais desdobramentos judiciais nas searas competentes (quiçá na Justiça Estadual) e não no bojo da ação civil pública que deu base a este agravo de instrumento.

VIII – Agravo de instrumento provido, para revogar as interlocutórias recorridas.
ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de AGRAVO DE INSTRUMENTO, em que são partes as acima mencionadas.

ACORDAM os Desembargadores Federais da Quarta Turma do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, à unanimidade, em dar provimento ao agravo de instrumento, nos termos do voto do Relator e das notas taquigráficas que estão nos autos e que fazem parte deste julgado.

Recife, 26 de agosto de 2014.

Desembargador Federal IVAN LIRA DE CARVALHO
Relator Convocado

Assunto: Aniversário de Frederico Neves	
Veículo: Blog Social 1	Data: 01/09/2014
Editoria:	Seção:

Aniversário de Frederico Neves

O presidente do TJPE, Frederico Neves, celebrou 60 anos de vida, nesta sexta (29), com festa no seu gabinete, no Palácio da Justiça. Com o sorriso sempre largo, como de costume, estava acompanhado da mulher, Márcia Porto Carrero Neves; dos filhos, Mariana e Eduardo, e dos três netos, João, Maria Helena e Allegra. Recebeu abraços de muitos desembargadores, como Jovaldo Nunes, Jones Figueirêdo e André Guimarães; entre outros tantos nomes do mundo jurídico, o deputado Guilherme Uchoa e o secretário estadual de Defesa Social, Alessandro Carvalho.



[\[Show as slideshow\]](#)

